



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.437/2013

*DENOMINA RUA COM O NOME DE JOÃO
MARTINS VIEIRA, NO BAIRRO EXPERIMENTAL.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Martins Vieira – Dango, a estrada municipal nº 441, que vai da confluência com a estrada municipal nº 235 até a rodovia MG-265, bairro Experimental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Junho de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 25 de Junho de 2013.

Daniele C S Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito